



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Diretora de Compras e Licitações, e da Superintendente de Licitação e Suprimentos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.5.000026429-5, destinado ao Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos especiais, sem motorista, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos., mediante solicitação de esclarecimento realizado pela empresa abaixo relacionada, nos termos do item 15.1 do Edital, divulga:

- CS BRASIL FROTAS (SEI nº 8895381)

Questionamento 01:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 1/ITEM 1 – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 880CC AGCMG

- Para melhor precificação e atendimento das exigências do edital, solicitamos que seja informado o modelo de referência.
- Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 95 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos que atendam a potência de 90 cavalos? Tendo como exemplo o veículo BMW F 900 GS.
- Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir aro dianteiro de medida mínima 21, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com aro dianteiro de medida 19?
- Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir aro dianteiro de medida mínima 21, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com aro dianteiro de medida 19?
- Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir um curso de suspensão dianteira mínimo de 230mm, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos

se seriam aceitos veículos com o curso da suspensão dianteira de 200mm? Tendo como exemplo o veículo BMW R 1300

f) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir um curso mínimo de 78mm x 61mm, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com um curso de 77mm x 59mm? Tendo como exemplo a Kawasaki Versys 1000.

g) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir refrigeração líquida, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com refrigeração mista (líquida e ar)? Tendo como exemplo o veículo BMW R 1300.

Resposta 01:

a) O item poderá ser atendido com qualquer modelo que atenda as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

b) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

c) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

d) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

e) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

f) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

g) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Questionamento 02:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 1/ITEM 2 – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 880CC SET

a) Para melhor precificação e atendimento das exigências do edital, solicitamos que seja informado o modelo de referência.

b) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 95 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos

veículos que atendam a potência de 90 cavalos? Tendo como exemplo o veículo BMW F 900 GS

c) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir aro dianteiro de medida mínima 21, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com aro dianteiro de medida 19?

d) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir aro dianteiro de medida mínima 21, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com aro dianteiro de medida 19?

e) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir um curso de suspensão dianteira mínimo de 230mm, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com o curso da suspensão dianteira de 200mm? Tendo como exemplo o veículo BMW R 1300

f) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir um curso mínimo de 78mm x 61mm, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com um curso de 77mm x 59mm? Tendo como exemplo a Kawasaki Versys 1000

g) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir refrigeração líquida, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com refrigeração mista (líquida e ar)? Tendo como exemplo o veículo BMW R 1300

Resposta 02:

a) O item poderá ser atendido com qualquer modelo que atenda as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

b) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

c) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

d) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

e) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

f) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

g) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Questionamento 03:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 1/ITEM 3 – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 250CC

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão conter sinalizador óptico e acústico em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE. Porém, em análise das informações disponibilizadas não é possível identificar as especificações determinadas para tais adaptações como quantidade de LEDs, funções e etc. Desta forma, solicitamos que sejam especificadas as características dos sinalizadores.

Resposta 03:

a) Esclarecemos que os sinalizadores devem atender aos requisitos de desempenho e durabilidade das normas SAE J595 e J845 (ópticos) e SAE J1849 (acústicos), garantindo visibilidade de 360º e pressão sonora mínima de 110 dB. Embora a administração não tenha definido uma quantidade fixa de LEDs, o conjunto deve oferecer alta intensidade luminosa (tecnologia LED), cores em conformidade com o CONTRAN e resistência a intempéries, assegurando a eficácia do veículo de emergência. A instalação dos dispositivos deve respeitar a ergonomia da motocicleta e a harmonia com a plotagem prevista no Manual de Identidade Visual do SAMU 192. Portanto, cabe à licitante ofertar componentes que possuam a certificação SAE solicitada, garantindo que as funções de advertência e a sinalização visual sejam compatíveis com os padrões de segurança e pronta resposta exigidos para o serviço de atendimento móvel de urgência.

Questionamento 04:**QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 2/ITEM 4 – VEÍCULOS VIATURA TIPO SUV AGCMG**

Dadas as especificações apresentadas pelo edital, a oferta de veículos se mostra restringida a apenas um modelo, sendo esse o Renault Duster. Porém, com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, seguimos com os questionamentos abaixo:

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir motor no mínimo 1.6, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com motor 1.0 turbo? Vale dizer que por ser turbo, a sua potência se mostra superior à de um motor 1.6 convencional. Tendo como exemplos os veículos Citroen Aircross que atende a potência de 130 cavalos e Renault Kardian que atende a potência de 125 cavalos

b) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a distância mínima entre eixos de 2600mm, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com a distância entre eixos de 2566mm? Tendo como exemplo o veículo Volkswagen Tera

c) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 450 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com a capacidade de 407 litros? Tendo como exemplo o veículo Volkswagen Tera

Resposta 04:

- a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto Serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.
- b) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto Serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item
- c) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto Serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 05:**QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 2/ITEM 5 – VEÍCULOS VIATURA TIPO SUV SET**

Dadas as especificações apresentadas pelo edital, a oferta de veículos se mostra restringida a apenas um modelo, sendo esse o Renault Duster. Porém, com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, seguimos com os questionamentos abaixo:

- a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.
- b) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a distância mínima entre eixos de 2600mm, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com a distância entre eixos de 2566mm? Tendo como exemplo o veículo Volkswagen Tera
- c) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 450 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com a capacidade de 407 litros? Tendo como exemplo o veículo Volkswagen Tera

Resposta 05:

- a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.
- b) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

c) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 06:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 3/ITEM 6 – VEÍCULOS TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 VIATURA DEFESA CIVIL

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 197 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos que atendam a potência de 190 cavalos? Tendo como exemplo o veículo Nissan Frontier.

Resposta 06:

a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 07:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 3/ITEM 7 – VEÍCULOS TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 VIATURA COM CELA AGCMG

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 197 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos que atendam a potência de 190 cavalos? Tendo como exemplo o veículo Nissan Frontier

Resposta 07:

a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 08:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 3/ITEM 8 – VEÍCULOS TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA SET

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 197 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos que atendam a potência de 190 cavalos? Tendo como exemplo o veículo Nissan Frontier

Resposta 08:

a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 09:**QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 3/ITEM 9 – VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES CARROCINHA**

a) Conforme edital é informado que deverão ser fornecidos veículos do tipo caminhonete cabine simples, porém também informado que os veículos deverão possuir capacidade para 3 passageiros, capacidade essa que não é atendida por nenhuma caminhonete de cabine simples. Deste modo, questionamos se seriam aceitos veículos com capacidade para 2 passageiros?

b) Conforme edital é informado que deverão ser fornecidos veículos do tipo caminhonete cabine simples, porém as informações disponibilizadas se mostram condizentes com veículos do tipo furgão. Deste modo, questionamos se seriam aceitos veículos do tipo furgão?

c) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir carroceria do tipo baú fechado, com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem ofertadas, poderíamos adaptar capotas de fibra no compartimento de carga das caminhonetes? Assim permitindo a utilização do espaço conforme o serviço exigido.

d) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender as emissões máximas de acordo com o Proconve, porém muitos veículos do tipo furgão não possuem classificação de emissões. Deste modo, questionamos se seriam aceitos veículos sem classificação de poluentes? Tendo como exemplos os veículos Iveco Daily e Mercedes Benz Sprinter

Resposta 09:

Informa-se que os autos foram submetidos à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade técnica requisitante dos veículos descritos no LOTE 3/ITEM 9 – VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES CARROCINHA, onde a unidade técnica manifestou pelo cancelamento do item, conforme informação contida no Despacho nº 1042/2025 SMS/DIRFIN (8932103).

Questionamento 10:**QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 4/ITEM 10 – VEÍCULOS TIPO VAN 16 PASSAGEIRO SET**

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 16 passageiros, entendemos que a informação já esteja considerando motorista, assim sendo aceitos veículos de capacidade 15+1. Está correto o entendimento?

b) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 16 passageiros, porém considerando o cenário aonde não seja necessária a ocupação de todos os assentos. Questionamos se seriam aceitos veículos com capacidade para 15 passageiros (14+1)?

Resposta 10:

a) Sim, está correto o entendimento.

b) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 11:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 4/ITEM 11 – VEÍCULO TIPO VAN 16 PASSAGEIROS AGCMG

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão atender as emissões máximas de acordo com o Proconve, porém muitos veículos do tipo minibus não possuem classificação de emissões. Deste modo, questionamos se seriam aceitos veículos sem classificação de poluentes? Tendo como exemplos os veículos Iveco Daily e Mercedes Benz Sprinter

Resposta 11:

a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 12:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 4/ITEM 13 – VEÍCULOS TIPO VEÍCULO VAN ADAPTADO PNE SMS

a) Conforme edital é informado que deverão ser fornecidos veículos do tipo van, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos do tipo furgão adaptados de acordo com as descrições do item?

Resposta 12:

a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

Questionamento 13:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 5/ITEM 15 – VEÍCULOS TIPO FURGÃO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR SMS

Dadas as especificações apresentadas pelo edital, a oferta de veículos se mostra restringida a apenas um modelo, sendo esse o Renault Kangoo. Porém, com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, seguimos com os questionamentos abaixo:

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir um motor com no mínimo 1.397cc, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos com 1332cc? Tendo como exemplos os veículos Fiat Fiorino e Peugeot Partner

b) Conforme edital é informado que deverão ser fornecidos veículos do tipo furgão, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos se seriam aceitos veículos do tipo picape cabine simples, adaptadas com capota de fibra teto alto para o compartimento de carga? Assim atendendo aos requisitos de um furgão

Resposta 13:

a) Não serão aceitos veículos com especificações inferiores as mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, serão aceitos veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas para o item.

b) Sim poderão ser aceitos veículos do tipo picape cabine simples, adaptadas com capota de fibra teto alto para o compartimento de carga.

Questionamento 14:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 6/ITEM 17 – VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO SMS E SEINFRA

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão conter sinalizador ópticos e acústico em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE. Porém, em análise das informações disponibilizadas não é possível identificar as especificações determinadas para tais adaptações como quantidade de LEDS, funções e etc. Desta forma, solicitamos que sejam especificadas as características dos sinalizadores

Resposta 14:

a) Esclarecemos que os sinalizadores devem atender aos requisitos de desempenho e durabilidade das normas SAE J595 e J845 (ópticos) e SAE J1849 (acústicos), garantindo visibilidade de 360º e pressão sonora mínima de 110 dB. Embora a administração não tenha definido uma quantidade fixa de LEDs, o conjunto deve oferecer alta intensidade luminosa (tecnologia LED), cores em conformidade com o CONTRAN e resistência a intempéries, assegurando a eficácia do veículo de emergência. A instalação dos dispositivos deve respeitar a estrutura do veículo. Portanto, cabe à licitante ofertar componentes que possuam a certificação SAE solicitada, garantindo que as funções de advertência e a sinalização visual sejam compatíveis com os padrões de segurança e pronta resposta exigidos para o serviço de atendimento móvel de urgência.

Questionamento 15:

QUESTIONAMENTO PARA O LOTE 6/ITEM 18 – VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SAMU

a) Conforme edital é informado que os veículos deverão conter sinalizador ópticos e acústico em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE. Porém, em análise das informações disponibilizadas não é possível identificar as especificações determinadas para tais adaptações como quantidade de LEDs, funções e etc. Desta forma, solicitamos que sejam especificadas as características dos sinalizadores

b) Conforme edital é informado que os veículos deverão conter equipamento de radiocomunicação fixo e móvel, porém não são informadas as suas especificações. Desta forma, solicitamos que sejam enviadas as especificações para a instalação do equipamento de rádio, com a intenção de melhor atender ao edital

Resposta 15:

a) Informa-se que os autos foram submetidos à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade técnica requisitante dos veículos descritos no **LOTE 6/ITEM 18 – VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SAMU** e **LOTE 6/ITEM 19 – VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO SAMU** onde a unidade técnica manifestou pelo cancelamento do item, conforme informação contida no Despacho nº 1042/2025 SMS/DIRFIN (8932103).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS SEI (8934714)

1º PERGUNTA:

Em relação a todos os itens do lote 6 – ambulância, perguntamos:

a) Qual tipo de ambulância desejam no item 17? Tipo A ou B?

Resposta: conforme discriminado no item, trata-se de ambulância simples remoção

b) Qual tipo de ambulância desejam no item 18? Tipo A ou B?

Resposta: Informa-se que, em razão de falhas nas especificações técnicas encontradas nos itens de ambulância, a unidade técnica requisitante Secretaria Municipal de Saúde – SMS manifestou-se pelo cancelamento dos veículos do Lote 6, Itens 18 (Ambulância de Suporte Básico SAMU) e 19 (Ambulância de Suporte Avançado SAMU), como medida para evitar a necessidade de retificação formal do edital com reabertura de prazos, preservando a segurança jurídica.

c) Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

Resposta: Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias serão de responsabilidade da Contratante

d) Os medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

Resposta: Os medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias serão de responsabilidade da Contratante

2º PERGUNTA:

Em relação a todos os itens do lote 6 – ambulância, perguntamos:

a) No item 19 o órgão pede ambulância com equipamento médico. Poderiam, por favor, nos informar a descrição técnica de cada equipamento?

Resposta: Informa-se que, em razão de falhas nas especificações técnicas encontradas nos itens de ambulância, a unidade técnica requisitante Secretaria Municipal de Saúde – SMS manifestou-se pelo cancelamento dos veículos do Lote 6, Itens 18 (Ambulância de Suporte Básico SAMU) e 19 (Ambulância de Suporte Avançado SAMU), como medida para evitar a necessidade de retificação formal do edital com reabertura de prazos, preservando a segurança jurídica.

3º PERGUNTA:

Em relação aos itens 17 e 18 do lote 6, perguntamos:

a) Os equipamentos médicos que serão utilizados nas ambulâncias serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

Resposta: Os equipamentos médicos que serão utilizados nas ambulâncias serão de responsabilidade da CONTRATANTE

4º PERGUNTA:

Edital informa:

5.3.2. O uso do veículo conduzido por motorista do Município e a disposição do Município por meio da CONTRATADA é condicionado à ordem de tráfego, sendo responsabilidade da Unidade Administrativa e Operacional do Órgão/Entidade detentor do veículo;

Porém na pág. 51 o órgão disponibiliza um modelo de planilha de custos contendo as informações:

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turnos)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total 12 meses
1	1 (UN)	1		X	X	X	X	X	X

Ficamos sem entender a solicitação desse documento, pois o edital é claro ao dizer que não deseja motorista por parte da empresa na prestação de serviço. Poderiam, por favor, nos informar o por que os senhores estão solicitando planilha de custos com essas informações de mão de obra?

Resposta: o print apresentado pela licitante no pedido de esclarecimento, refere-se à planilha de composição de custos e formação de preços constante no anexo I do Termo de Referência. Conforme consta em notas logo após a planilha de composição de custos e formação de preços constante no anexo I, “Nos campos em que estiver preenchido com “x”, não deverá ser considerado para elaboração da proposta”.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ***** - *****									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turnos)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total 12 meses
1	UND.	----	-----		X	X	X		
2	UND.	-----	-----		X	X	X		
3	UND.	-----	-----		X	X	X		
CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (12 MESES)									

Notas:

□ Preencher os campos: C e D com o quantitativo e objeto correlacionado a cada lote e item;

□ Nos campos em que estiver preenchido com "x", não deverá ser considerado para elaboração da proposta.

5º PERGUNTA:

Nos veículos movidos a DIESEL, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

Resposta: Conforme estabelecido no item 6.23.2. do Termo de Referência, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com seguros, garantias, custos financeiros, manutenção, inclusive abastecimento do Arla-32 quando houver necessidade.

6.23.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com seguros, garantias, custos financeiros, manutenção, **inclusive abastecimento do Arla-32 quando houver necessidade**, transportes, tributos, contribuições e encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, acertos trabalhistas independente das motivações que sejam justificáveis ou não, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na locação e de sua administração central e/ou local, independente de qual seja o nome ou título que venha a ser atribuído aos mesmos: BDI, Custos Diretos, Custos Indiretos, Margem de Contribuição, etc.

6º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Resposta: A utilização dos veículos em regra se dará em vias pavimentadas, entretanto se houver necessidade, os veículos poderão ser utilizados em vias não pavimentadas.

7º PERGUNTA:

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:

a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento dos veículos e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Resposta: Conforme previsto nas condições contratuais e nas normas aplicáveis à contratação, a Contratada será a responsável pela execução das manutenções periódicas e preventivas dos veículos locados, bem como pela realização dos reparos necessários devido ao desgaste normal de uso, conforme estipulado no contrato de locação.

Entretanto, caso seja identificado mau uso dos veículos por parte dos condutores da Contratante, que resulte em danos ou a necessidade de reparos fora da previsão contratual de manutenção normal, a Contratada poderá solicitar o ressarcimento dos custos decorrentes dos danos causados pelo mau uso.

b) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

Resposta: Conforme estabelecido no item 5.6.3. do Termo de Referência, Todos os custos securitários serão de responsabilidade da Contratada.

5.6.3. Todos os custos securitários do(s) prêmio(s) de seguro(s), franquia(s), juntamente com o(s) custo(s) da(s) apólice(s) de seguro(s) e seus devidos impostos, objeto deste item, deverão ser incluídos no preço da locação, não cabendo ao CONTRATANTE pagamento de qualquer valor proveniente de prêmio(s) de seguro(s), franquia(s) e demais custos existentes.

8º PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

A entrega dos veículos deverá ocorrer conforme estabelecido no item 5.1. e subitens do Termo de Referência do Edital.

5.1. Condições de execução

5.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os de veículo(s) nas seguintes condições:

5.1.1.1. em até 30 (trinta) dias do envio da ordem de serviço;

5.1.2. Caso a CONTRATADA não disponha de imediato de veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados considerando a necessidade e o interesse público, poderão ser aceitos pelo CONTRATANTE, veículos provisórios fora dos limites de vida útil indicados no item 5.10.2 deste Termo, desde que em condições de uso, até que seja apresentados os veículos nas condições exigidas no edital, podendo o prazo ser estendido nas condições abaixo:

5.1.2.1. Será disponibilizado a CONTRATADA prazo de até 60 (sessenta) dias para oferecer modelos de veículos nas condições exigidas no edital, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, desde que requerido no ato da emissão da primeira ordem de serviço e com documentos que comprovem o prazo de entrega solicitado;

5.1.2.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, em caso de atraso do fabricante, desde que solicitado pela CONTRATADA e os fatos devidamente justificados e comprovados.

9º PERGUNTA:

Em relação ao item 17 do lote 6- ambulância, perguntamos:

a) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?

Resposta: As dimensões deverão estar de acordo com as normas da ABNT, bem como todos demais regramentos e legislação vigente.

b) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

Resposta: As dimensões deverão estar de acordo com as normas da ABNT, bem como todos demais regramentos e legislação vigente.

10º PREGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

Resposta: Conforme estabelecido no item 5.6.3. do Termo de Referência, Todos os custos securitários serão de responsabilidade da Contratada.

5.6.3. Todos os custos securitários do(s) prêmio(s) de seguro(s), franquia(s), juntamente com o(s) custo(s) da(s) apólice(s) de seguro(s) e seus devidos impostos, objeto deste item, deverão ser incluídos no preço da locação, não cabendo ao CONTRATANTE pagamento de qualquer valor proveniente de prêmio(s) de seguro(s), franquia(s) e demais custos existentes.

11º PREGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Resposta: Conforme estabelecido no item 5.2.1 do Termo de Referência do Edital, os serviços deverão ser executados no Município de Goiânia.

5.2.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Goiânia, conforme escala de serviços proposta segundo o que melhor convier por cada órgão tomador do serviço mediante demanda e necessidade, de acordo com as intervenções e prioridades estabelecidas pela CONTRATANTE.

Entretanto, se houver necessidade, os veículos poderão ser utilizados para deslocamentos para outras municípios.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA CS BRASIL FROTAS SEI (8934761)**1-CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O presente edital é regido pela Lei nº 14.133/2021 e tem por objeto o registro de preços para futuras contratações, conforme minuta padrão disponibilizada.

Entretanto, observa-se que, em algumas licitações promovidas pela Administração Pública, há participação de empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja contratação está sujeita aos dispositivos da Lei nº 13.303/2016.

Considerando que os regramentos da Lei nº 14.133/2021 e a minuta contratual padrão não se aplicam integralmente a essas entidades, pode haver dificuldades na compreensão das condições contratuais aplicáveis às futuras contratações.

Diante disso, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

a) Há, neste processo licitatório, órgãos participantes que possuam natureza jurídica de sociedade de economia mista?

Resposta: Não existem neste processo órgãos participantes que possuam natureza jurídica de sociedade de economia mista.

b) Em caso afirmativo, será disponibilizada minuta contratual específica, adequada aos preceitos da Lei nº 13.303/2016, para integrar o edital?

Resposta: Não existem neste processo órgãos participantes que possuam natureza jurídica de sociedade de economia mista.

c) Caso não seja disponibilizada minuta específica, entende-se que, no momento da contratação por entidade regida pela Lei nº 13.303/2016, deverão ser realizadas as adequações contratuais pertinentes, limitadas às disposições legais aplicáveis. Esse entendimento está correto?

Resposta: Não existem neste processo órgãos participantes que possuam natureza jurídica de sociedade de economia mista.

2- DA PRORROGAÇÃO DA ATA.

O edital prevê que a validade da ata poderá ser prorrogada por igual período. Todavia, não trata da renovação dos quantitativos nessa hipótese. Assim, questiona-se:

a) Na hipótese de prorrogação da validade da ata, os quantitativos serão renovados ou não?

Resposta: Conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 967/2022 poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, a saber:

Art. 12. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.

A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento.

Diante disso, entendemos que:

a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento

b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme estabelecido no item 1.7.1 do Termo de Referência do Edital, vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua Publicação no PNCP, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, a saber:

1.7. PRAZO DE VIGÊNCIA

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de e 12 (doze) meses contados da sua Publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4- DA VIGÊNCIA- TERMO INICIAL DE CONTAGEM.

O edital estabelece que o contrato terá 12 meses de vigência contados de sua publicação no PNCP.

Quanto ao termo inicial de contagem, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, notadamente, porque a partir da incorporação individual de cada veículo se iniciará a execução e, a partir deste fato, a medição dos serviços para faturamento deverá ser iniciada, resultando no prazo integral de locação considerado pelas partes.

Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação e de execução é imprescindível que tanto “vigência contratual” quanto a respectiva “execução do contrato” se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, “a data de entrega dos primeiros veículos”.

Assim, questiona-se:

a) o início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual pode ser a “data de entrega dos primeiros veículos”?

Resposta: Conforme estabelecido no item 1.7.1 do Termo de Referência do Edital, vigência da contratação é de e 12 (doze) meses contados da sua Publicação no PNCP, a saber: .

1.7. PRAZO DE VIGÊNCIA

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de e 12 (doze) meses contados da sua Publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5- ENTREGA DOS VEÍCULOS.

O edital prevê o seguinte prazo de entrega dos veículos, senão veja:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. Condições de execução

5.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os de veículo(s) (carros e/ou motos) nas seguintes condições:

5.1.1.1. em até 30 (trinta) dias do envio da ordem de serviço;

5.1.2. Caso a CONTRATADA não disponha de imediato de veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados considerando a necessidade e o interesse público, poderão ser aceitos pelo CONTRATANTE, veículos provisórios fora dos limites de vida útil indicados no item 5.10.2 deste Termo, desde que em condições de uso, até que seja apresentados os veículos nas condições exigidas no edital, podendo o prazo ser estendido nas condições abaixo:

5.1.2.1. Será disponibilizado a CONTRATADA prazo de até 60 (sessenta) dias para oferecer modelos de veículos nas condições exigidas no edital, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, desde que requerido no ato da emissão da primeira ordem de serviço e com documentos que comprovem o prazo de entrega solicitado;

5.1.2.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, em caso de atraso do fabricante, desde que solicitado pela CONTRATADA e os fatos devidamente justificados e comprovados.

5.1.3. O recebimento dos veículos provisórios, até a chegada dos veículos nas condições exigidas no edital poderão ser aceitos desde que respeitadas as seguintes condições:

5.1.3.1. Para veículos provisórios, disponibilizados seminovos ou usados, com até 3 anos de uso, a remuneração será de 70% do valor diário de locação do mesmo durante o período de utilização.

5.1.3.2. Para veículos provisórios, disponibilizados seminovos ou usados, com idade entre 03 a 5 anos de uso, a remuneração será de 50% do valor diário de locação do mesmo durante o período de utilização.

A CONTRATADA dependerá da formalização do contrato para ter segurança jurídica e assumir os altos custos necessários à execução. Além disso, estará sujeita a prazos impostos por terceiros para entrega dos veículos.

Para fornecimento de veículos novos, a CONTRATADA ficará condicionada aos prazos de faturamento das montadoras, que apresentam instabilidade e oscilações, impactando a liberação final. Após essa liberação, será necessário cumprir etapas adicionais, como regularização documental, instalação de acessórios e traslado, o que também afeta o prazo final de entrega.

Embora haja previsão para fornecimento de veículos provisórios, o edital não esclarece se essa medida será obrigatória ou facultativa. Dada a natureza provisória, é essencial que as condições sejam flexíveis, sem exigências aplicáveis aos veículos definitivos, e que seja fixado prazo razoável para mobilização.

Considerando que a CONTRATADA só terá ciência da demanda após o recebimento da solicitação formal, é mais adequado que o prazo de entrega seja contado a partir do recebimento da ordem de serviço, enviada apenas após a celebração do contrato, e não do envio da ordem.

Quanto ao item 5.1.2.1, destaca-se que a CONTRATADA só poderá solicitar dilação do prazo após obter informações da montadora sobre faturamento, o que ocorre após a compra dos veículos. Assim, não é razoável exigir que o pedido seja feito no ato da emissão da ordem, pois nesse momento o processo de compra ainda não terá iniciado.

Essas situações fogem ao controle da CONTRATADA e podem comprometer o cumprimento dos prazos fixados no edital.

Diante do exposto, com intuito de garantir a ampliação da disputa, questiona-se:

a) a contratada será obrigada a mobilizar veículos provisórios?

Resposta: Conforme estabelecido no item 5.1.1. do Termo de Referência, a Contratada deverão ser disponibilizados os veículos em até 30 dias. A possibilidade de entrega de veículos provisórios fora dos limites de vida útil estabelecidos no Termo de Referência, é uma flexibilização para o caso de a contratada não dispor dos veículos novos dentro do prazo máximo de 30 dias.

b) O prazo de entrega dos veículos pode ser contado a partir do recebimento da ordem de serviços?

Resposta: O prazo de entrega dos veículos em até 30 (trinta) dias será contado do envio da Ordem de serviço.

c) O pedido de dilação do prazo de entrega fixado no item 5.1.2.1 pode ser apresentado até 5 dias úteis antes do prazo para mobilização inicial?

Resposta: conforme estabelecido no item 5.1.2.1. o prazo será disponibilizado desde que requerido no ato da emissão da primeira ordem de serviço e com documentos que comprovem o prazo de entrega solicitado;

5.1.2.1. Será disponibilizado a CONTRATADA prazo de até 60 (sessenta) dias para oferecer modelos de veículos nas condições exigidas no edital, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, desde que requerido no ato da emissão da primeira ordem de serviço e com documentos que comprovem o prazo de entrega solicitado;

d) Caso seja obrigatório o fornecimento de veículos provisórios, podem:

(i) ser mobilizados no prazo de 60 dias contados do recebimento da OS?

(ii) estar na posse da CONTRATADA por qualquer meio legal de negociação?

(iii) ser fornecidos com autogestão para cumprimento da obrigação de seguro?

(iv) ser emplacados em qualquer localidade?

(v) ser fornecidos sem acessórios (telemetria, rastreamento, adesivos etc.)?

Resposta: Caso a contratada opte por fornecer veículos provisórios conforme previsto no item 5.1.2 do Termo de Referência do edital, deverão ser cumpridos os requisitos estabelecidos no item 5.1.2 e subitens.

e) Para fornecimento de veículos zero km definitivos, o prazo de entrega pode ser de 90 dias contados do recebimento da ordem de serviço, prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado pela CONTRATADA?

Resposta: Para fornecimento de veículos zero km definitivos o prazo será de 30 dias, prorrogáveis por 60 dias e posteriormente por até mais 30 dias desde que respeitadas as condições estabelecidas no item 5 e subitens do Termo de Referência.

6-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Resposta: sim, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

Resposta: sim, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

7-SEGURO.

O Edital prevê que os veículos devem ter seguro.

Ocorre que, pela natureza da contratação os veículos terão destinação para serviços de segurança pública, condição que inegavelmente acarreta o aumento dos riscos durante a utilização dos veículos.

Em tais circunstâncias, é comum a negativa de algumas corretoras em assegurar viaturas policiais e, as poucas que aceitam essa negociação, apresentam valores exacerbados para contratação da apólice, o que se justifica pelo aumento expressivo dos riscos aos quais os veículos são expostos para atendimento dos serviços de segurança pública.

Com efeito, a dificuldade em obter corretoras que assegurem viaturas policiais torna este mercado extremamente restritivo e possibilita que as poucas corretoras em assumem esse tipo de negociação apresentem preços muito onerosos para contratação, o que reverbera nos custos para execução do contrato e resulta em aumento significativo dos preços da proposta.

Importante destacar que os veículos serão de responsabilidade da contratada, destarte, é razoável que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice seja avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Registre-se, tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir a obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado e sujeitar-se aos altos custos desta contratação.

Neste contexto, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.

Desta forma, a fim de garantir a ampliação da disputa e obtenção de preços mais vantajosos para contratação, questiona-se:

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

Resposta: Não, a contratada deverá segurar a frota locada conforme estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência do Edital

5.6. DA APÓLICE DE SEGUROS:

5.6.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo coberturas: COMPREENSIVA contra perdas de incêndio, colisão, furto, roubo e ainda contra acidentes pessoais para morte e invalidez permanente parcial/total do(s) motorista(s) e seus passageiros e cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP), sendo dispensada a CONTRATANTE a responsabilidade ou corresponsabilidade por quaisquer compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza:

5.6.2. Na apólice do seguro deverá estar incluso as avarias classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da

natureza.

5.6.3. Todos os custos securitários do(s) prêmio(s) de seguro(s), franquia(s), juntamente com o(s) custo(s) da(s) apólice(s) de seguro(s) e seus devidos impostos, objeto deste item, deverão ser incluídos no preço da locação, não cabendo ao CONTRATANTE pagamento de qualquer valor proveniente de prêmio(s) de seguro(s), franquia(s) e demais custos existentes.

5.6.4. A CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, segurará, contra perdas por acidentes de trabalho, todos os seus empregados utilizados na realização dos serviços, dispensando a CONTRATANTE a responsabilidade ou corresponsabilidade por quaisquer compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza.

5.6.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

5.6.6. A cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP) deverá ser de, no mínimo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais cada;

5.6.7. Caso a CONTRATANTE seja acionado judicialmente, a CONTRATADA garantirá a defesa e o pagamento das despesas, com a exclusão do Município de Goiânia do litígio, se responsabilizando pelos serviços prestados e prejuízos decorrentes.

5.6.8. Na ocasião da emissão da primeira ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE cópia das apólices de seguro, e, em até 03 (três) dias, após a formalização do Termo Aditivo de Contrato na renovação, caso ocorra.

b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

Resposta: Sim, a contratada poderá optar pela auto gestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos.

8-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

Resposta: De acordo com a legislação vigente, a responsabilidade por danos causados em bens públicos ou contratados pela Administração Pública, incluindo os veículos, segue os princípios estabelecidos no artigo 37, §6º, da Constituição Federal, que impõe a responsabilidade objetiva da Administração Pública por danos causados a terceiros, salvo caso de dolo ou culpa. Assim, a Contratante (Administração Pública) poderá ser responsabilizada pelos danos causados aos veículos em razão de atos praticados por seus prepostos ou agentes, desde que fique comprovado que o dano decorreu de mau uso ou conduta indevida por parte desses.

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resposta: Conforme previsto nas condições contratuais e nas normas aplicáveis à contratação, a Contratada será a responsável pela execução das manutenções periódicas e preventivas dos veículos locados, bem como pela realização dos reparos necessários devido ao desgaste normal de uso, conforme estipulado no contrato de locação.

Entretanto, caso seja identificado mau uso dos veículos por parte dos condutores da Contratante, que resulte em danos ou a necessidade de reparos fora da previsão contratual de manutenção normal, a Contratada poderá solicitar o ressarcimento dos custos decorrentes dos danos causados pelo mau uso.

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resposta: Conforme previsto nas condições contratuais e nas normas aplicáveis à contratação, a Contratada será a responsável pela execução das manutenções periódicas e preventivas dos veículos locados, bem como pela realização dos reparos necessários devido ao desgaste normal de uso, conforme estipulado no contrato de locação.

Entretanto, caso seja identificado mau uso dos veículos por parte dos condutores da Contratante, que resulte em danos ou a necessidade de reparos fora da previsão contratual de manutenção normal, a Contratada poderá solicitar o ressarcimento dos custos decorrentes dos danos causados pelo mau uso.

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O condutor do veículo sinistrado deverá, de fato, ser o responsável por tomar as providências iniciais em caso de acidente, incluindo a instauração do boletim de ocorrência (BO) e a coleta dos documentos necessários para o levantamento das informações do terceiro envolvido, como a cópia do boletim de ocorrência, dados do terceiro (se possível) e outros documentos pertinentes ao acidente.

e) se for permitido autogestão para atendimento da obrigação do seguro, o ressarcimento para os casos devidos, decorrentes de culpa, dolo ou mau uso dos condutores, poderá ser feito sem vinculação com franquia (pois inexistente nesse caso), com base em 03 orçamentos fidedignos e mediante a comprovação de responsabilidade da contratante em processo específico?

Resposta: Não será permitida autogestão para atendimento da obrigação do seguro, a contratada deverá segurar a frota locada conforme estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência do Edital

5.6. DA APÓLICE DE SEGUROS:

5.6.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo coberturas: COMPREENSIVA contra perdas de incêndio, colisão, furto, roubo e ainda contra acidentes pessoais para morte e invalidez permanente parcial/total do(s) motorista(s) e seus passageiros e cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP), sendo dispensada a CONTRATANTE a responsabilidade ou corresponsabilidade por quaisquer compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza:

5.6.2. Na apólice do seguro deverá estar incluso as avarias classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza.

5.6.3. Todos os custos securitários do(s) prêmio(s) de seguro(s), franquia(s), juntamente com o(s) custo(s) da(s) apólice(s) de seguro(s) e seus devidos impostos, objeto deste item, deverão ser incluídos no preço da locação, não cabendo ao CONTRATANTE pagamento de qualquer valor proveniente de prêmio(s) de seguro(s), franquia(s) e demais custos existentes.

5.6.4. A CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, segurará, contra perdas por acidentes de trabalho, todos os seus empregados utilizados na realização dos serviços, dispensando a CONTRATANTE a responsabilidade ou corresponsabilidade por quaisquer compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza.

5.6.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

5.6.6. A cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP) deverá ser de, no mínimo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais cada;

5.6.7. Caso a CONTRATANTE seja ação judicialmente, a CONTRATADA garantirá a defesa e o pagamento das despesas, com a exclusão do Município de Goiânia do litígio, se responsabilizando pelos serviços prestados e prejuízos decorrentes.

5.6.8. Na ocasião da emissão da primeira ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE cópia das apólices de seguro, e, em até 03 (três) dias, após a formalização do Termo Aditivo de Contrato na renovação, caso ocorra.

9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Para que a contratada possa otimizar o controle dos pagamentos relacionados à contratação torna-se mais eficiente a emissão de boletos bancários para envio à Contratante, sendo certo que, por meio deste processo é possível relacionar o documento diretamente aos veículos locados e contrato, tornando mais célere e assertiva a identificação dos pagamentos pela contratada.

Ademais, tal procedimento representa melhoria dos procedimentos adotados pela contratada e não causa qualquer impacto ou prejuízo para a contratante.

Valendo destacar os benefícios tanto para o contratante quanto para o contratado caso os pagamentos sejam efetivados por meio de boleto bancário:

Praticidade e agilidade na conciliação financeira: o boleto bancário permite uma conciliação automatizada e precisa, facilitando o controle e a rastreabilidade dos pagamentos.

Segurança e confiabilidade: trata-se de um meio amplamente utilizado no mercado, com mecanismos robustos de autenticação e registro das transações.

Redução de erros operacionais: ao evitar lançamentos manuais, o boleto contribui para minimizar inconsistências e retrabalhos.

Sem prejuízo, cabe registrar que caso haja atraso no pagamento, os encargos moratórios (juros e multa, se aplicáveis) não serão cobrados automaticamente no boleto, mas sim apurados e cobrados posteriormente por meio de documento apartado.

Diante do exposto, questiona-se:

a) em complemento a fatura, a contratada poderá emitir, também, boleto bancário para envio à contratante visando a efetivação dos pagamentos devidos?

Resposta: Conforme estabelecido no item 4.1.1 da minuta do contrato, os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- SIGILO.

O edital estabelece que a contratada deverá guardar sigilo sobre as informações decorrentes do contrato.

Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que sagra-se vencedora.

Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis.

Desta forma, entendemos que a obrigação exigida no item em referência não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência.

Assim, entendemos que a obrigação exigida deve ser aplicada no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento da empresa está correto. A obrigação de sigilo não impede, e não pode impedir, o cumprimento dos deveres legais de transparência e publicidade das informações públicas. O sigilo aplica-se apenas às informações de caráter interno, técnico ou sensível da Administração, conforme determina o edital e a legislação vigente.

11-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Não há dúvidas de que, tratando-se de locação de veículos sem motorista, cabe à Contratante a responsabilidade pela identificação do condutor e pelo pagamento das multas de trânsito cometidas durante a utilização dos veículos.

Nos termos do item 5.7.2 do edital, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento as notificações de autuação de infração de trânsito.

Neste cenário, impõe-se destacar que nos termos do art. 281, II do CTB a autoridade de trânsito deverá expedir a notificação da autuação no prazo máximo de 30 dias da ocorrência da infração. Em sendo emitida a autuação, será concedido o prazo de defesa de 30 dias contados de sua expedição (art. 281-A CTB) e, eventual recurso tempestivamente interposto, surtirá efeitos suspensivos (art. 285 CTB).

Com relação ao prazo de encaminhamento das autuações, cabe registrar que as notificações de autuação não são mais enviadas mediante Aviso de Recebimento-AR, assim, não é possível identificar a data de efetivo recebimento da notificação pela contratada.

Prosseguindo, quanto ao envio dos dados para identificação do condutor, não está claro se a Contratante realizará diretamente a comunicação ao órgão de trânsito ou se enviará as informações à Contratada para que esta preencha o formulário e efetue o envio.

Assim, caso a obrigação de identificação do condutor seja atribuída à Contratada, é essencial que os dados sejam fornecidos pela Contratante com antecedência razoável ao prazo final, permitindo que a Contratada cumpra a obrigação tempestivamente junto ao órgão competente.

Diante disso, e em observância aos princípios da razoabilidade e legalidade, questiona-se:

a) A Contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de autuação no prazo de até 15 dias antes do prazo final para apresentação de defesa?

Resposta: Deverá ser encaminhada a notificação a Unidade Gestora de Frota, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis conforme previsto no item 5.7.2. do Termo de Referência, a saber:..

5.7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a notificação a Unidade Gestora de Frota, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após recebimento das notificações de autuação por infração a legislação de trânsito;

b) A Contratante providenciará a identificação tempestiva do condutor diretamente junto aos órgãos de trânsito? OU

Resposta: A contratante providenciará a identificação tempestiva do condutor diretamente junto aos órgãos de trânsito

c) A Contratada será responsável por essa identificação? Nesse caso, poderá ser estabelecido prazo mínimo de 5 dias úteis antes do vencimento para envio dos dados pela Contratante?

Resposta: A contratante providenciará a identificação tempestiva do condutor diretamente junto aos órgãos de trânsito

d) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU

Resposta: A Contratada será responsável pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores.

e) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? Neste caso, qual será o prazo e procedimento para ressarcimento?

Resposta: Deverá ser adotado o procedimento conforme estabelecido no itens 5.7.4 a 5.7.8 do Termo de Referência, a saber:.

5.7.4. Para instauração do processo de indenização, a CONTRATADA deverá encaminhar a Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, o pedido de ressarcimento acompanhado dos seguintes documentos:

5.7.5. Relatório das infrações de trânsito por órgão;

5.7.6. Cópia das notificações de autuação por infração a legislação de trânsito com recebido da Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração;

5.7.7. Cópia da notificação de penalidade da(s) multa(s) acompanhada do comprovante de quitação.

5.7.8. Nos casos em que comprovadamente o condutor houver efetuado o pagamento da importância referente à cobrança da multa, taxas e/ou despesas a CONTRATANTE não ressarcirá a CONTRATADA;

f) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

Resposta: A Contratada será responsável pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores. Para fins de reembolso deverá ser adotado o procedimento conforme estabelecido nos itens 5.7.4 a 5.7.8 do Termo de Referência, a saber:

5.7.4. Para instauração do processo de indenização, a CONTRATADA deverá encaminhar a Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, o pedido de ressarcimento acompanhado dos seguintes documentos:

5.7.5. Relatório das infrações de trânsito por órgão;

5.7.6. Cópia das notificações de autuação por infração a legislação de trânsito com recebido da Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração;

5.7.7. Cópia da notificação de penalidade da(s) multa(s) acompanhada do comprovante de quitação.

5.7.8. Nos casos em que comprovadamente o condutor houver efetuado o pagamento da importância referente à cobrança da multa, taxas e/ou despesas a CONTRATANTE não ressarcirá a CONTRATADA;

g) Considerando que, ao término do contrato e após a desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los à venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos das multas sejam realizados com celeridade. Assim, poderá a Contratada efetuar a quitação imediata das multas relativas aos veículos desmobilizados? Em caso afirmativo, qual será o prazo para ressarcimento desses pagamentos?

Resposta: A Contratada será responsável pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores. Para fins de reembolso deverá ser adotado o procedimento conforme estabelecido nos itens 5.7.4 a 5.7.8 do Termo de Referência, a saber:

5.7.4. Para instauração do processo de indenização, a CONTRATADA deverá encaminhar a Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, o pedido de ressarcimento acompanhado dos seguintes documentos:

5.7.5. Relatório das infrações de trânsito por órgão;

5.7.6. Cópia das notificações de autuação por infração a legislação de trânsito com recebido da Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração;

5.7.7. Cópia da notificação de penalidade da(s) multa(s) acompanhada do comprovante de quitação.

5.7.8. Nos casos em que comprovadamente o condutor houver efetuado o pagamento da importância referente à cobrança da multa, taxas e/ou despesas a CONTRATANTE não ressarcirá a CONTRATADA;

12 - GARANTIA CONTRATUAL- PRAZO DE FORNECIMENTO

Nos termos do item 4.3.2 a licitante vencedora que optar pelo seguro garantia deverá, até o momento de assinatura do contrato, prestar garantia de 3% do valor da contratação.

Ocorre que, somente com a assinatura do contrato se efetivará o negócio jurídico entre as partes e, a partir deste fato, a licitante vencedora poderá providenciar a contratação da garantia que será fornecida conforme exigido no edital.

Ademais, para fornecimento de seguro garantia, a Contratada deverá apresentar o contrato que será assegurado, efetuar os pagamentos devidos e aguardar os trâmites necessários para emissão da apólice.

Diante do exposto, questiona-se:

a) mesmo na modalidade de seguro garantia, a obrigação poderá ser cumprida no prazo de 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato?

Resposta: A contratada deve apresentar a garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, no momento da assinatura do contrato, conforme item 4.7.1 da minuta do contrato, a saber:.

4.7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de (.....), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

13- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS LOTES- FORNECIMENTO DE MOTORISTAS.

O edital traz previsões relacionadas ao Anexo A e I, para composição de preços dos lotes, englobando custos relacionados de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra (motoristas).

Ocorre que o objeto licitado não engloba o fornecimento de motoristas, sendo inaplicáveis as previsões que se referem aos custos estimados dos motoristas. Desta forma, questiona-se:

a) considerando que o objeto da contratação se refere exclusivamente à locação de veículos sem motoristas, portanto, sem mão-de-obra exclusiva, entendemos que as previsões para composição de custos de motoristas não se aplicam ao presente edital e devem ser desconsideradas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento, o Anexo I questionado pela licitante, refere-se à planilha de composição de custos e formação de preços constante no anexo I do Termo de Referência. Conforme consta em notas logo após a planilha de composição de custos e formação de preços constante no anexo I, “Nos campos em que estiver preenchido com “x”, não deverá ser considerado para elaboração da proposta”.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ***** - *****									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turnos)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total 12 meses
1	UND.	----	-----		X	X	X		
2	UND.	-----	-----		X	X	X		
3	UND.	-----	-----		X	X	X		

CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (12 MESES)

Notas:

□ Preencher os campos: C e D com o quantitativo e objeto correlacionado a cada lote e item;

□ Nos campos em que estiver preenchido com "x", não deverá ser considerado para elaboração da proposta.

14 - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.

Pela regra do item 2.15 as licitantes devem respeitar os preços máximos do edital para cadastramento da proposta inicial.

Por outro lado, no item 7.1 consta que, após etapa de lances, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, observando critério de julgamento e valor estimado

Neste contexto, não está claro se as licitantes poderão apresentar preços superiores aos estimados na proposta inicial e, somente, na proposta ajustada deverão ser observados os limites estimados no edital.

Desta forma, questiona-se:

a) na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O valor estimado da licitação é o máximo que a Administração Pública Municipal poderá remunerar pelo fornecimento do item. Nesse sentido, é facultado ao licitante realizar a oferta no valor que considerar competitiva. Entretanto, conforme o item 9 do edital, para seleção do fornecedor, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço, por grupo de itens.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA MAAS SERVIÇOS LTDA SEI (8940028)

1. Diante da descrição dos veículos e de sua utilização, entende-se que a maior parte são destinadas à AGCM Guarda Civil Metropolitana que desenvolve ações de segurança e proteção dos bens, pessoas e serviços municipais e instalações públicas municipais, patrulhamento preventivo e comunitário, apoio ao trânsito, operações com cães, ronda ostensiva e patrulhamento tático, que pode compreender o uso de armas de fogo. Deste modo, questiona-se:

a) Deverá ser prevista a instalação de acessório porta arma em algum dos itens ora licitados? Se sim, solicitamos que nos seja informado para quais e as especificações e portes que tais suportes deverão comportar.

Resposta: Deverá ser atendido conforme especificações mínimas previstas no termo de referência.

b) Não localizamos nas especificações técnicas o requisito para que os veículos sejam disponibilizados com capa nos bancos e no assolho a título de prevenção de riscos e segurança à saúde dos ocupantes e permitir melhor higienização

após utilização em atendimento de ocorrências mais severas. Por se tratar de acessórios que devem ser considerados na composição do preço, solicitamos a confirmação se deverão ou não ser implementados nos veículos.

Resposta: Deverá ser atendido conforme especificações mínimas previstas no termo de referência.

2. Considerando que para o item 09 do Lote 03, além dos acessórios fixos do veículo e da carroceria, deverá ser fornecida uma escada, questionamos:

a) Qual o tamanho mínimo da escada?

b) Qual tipo de material que ela deverá ser construída?

c) A partir do momento da entrega do veículo com a escada, essa passa ser de responsabilidade do município em caso de extravio ou mau uso?

d) O veículo reserva também precisará de uma escada ou poderemos utilizar a mesma do veículo titular já que é um substituto?

Resposta: informa-se que em razão de falhas nas especificações técnicas, a unidade técnica requisitante, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, manifestou-se pelo cancelamento dos veículos contidas no item 09 do Lote 03.

3. Considerando que todos os veículos ora licitados são classificados como especiais e precisarão passar pelos processos de adequação, implementação de acessórios, plotagem e transformação, em certos casos, até artesanais, o tempo necessário para sua conclusão e regularização é maior que o usual. Deste modo, entendemos que o prazo para entrega dos veículos, mesmo que provisórios, poderá ser prorrogado por igual período, desde que, solicitado e justificado pela contratada quando do recebimento da ordem de serviço. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A entrega dos veículos se dará conforme estabelecido no item 5.1.1. a 5.1.3.2. do Termo de Referencia.

5.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os de veículo(s) nas seguintes condições:

5.1.1.1. em até 30 (trinta) dias do envio da ordem de serviço;

5.1.2. Caso a CONTRATADA não disponha de imediato de veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados considerando a necessidade e o interesse público, poderão ser aceitos pelo CONTRATANTE, veículos provisórios fora dos limites de vida útil indicados no item 5.10.2 deste Termo, desde que em condições de uso, até que seja apresentados os veículos nas condições exigidas no edital, podendo o prazo ser estendido nas condições abaixo:

5.1.2.1. Será disponibilizado a CONTRATADA prazo de até 60 (sessenta) dias para oferecer modelos de veículos nas condições exigidas no edital, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, desde que requerido no ato da emissão da primeira ordem de serviço e com documentos que comprovem o prazo de entrega solicitado;

5.1.2.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, em caso de atraso do fabricante, desde que solicitado pela CONTRATADA e os fatos devidamente justificados e comprovados.

5.1.3. O recebimento dos veículos provisórios, até a chegada dos veículos nas condições exigidas no edital poderão ser aceitos desde que respeitadas as seguintes condições:

5.1.3.1. Para veículos provisórios, disponibilizados seminovos ou usados, com até 3 anos de uso, a remuneração será de 70% do valor diário de locação do mesmo durante o período de utilização.

5.1.3.2. Para veículos provisórios, disponibilizados seminovos ou usados, com idade entre 03 a 5 anos de uso, a remuneração será de 50% do valor diário de locação do mesmo durante o período de utilização.

4. É informado pelo edital que os veículos deverão ser fornecidos preferencialmente na cor branca, logo entendemos que não se trata de uma obrigação e que poderão ser fornecidos veículos em outras cores. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: sim, está correto o entendimento.

5. Considerando a exigência de comprovação de aptidão técnica,

“Item 9.2.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviços locação de veículos automotores, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.”

E em estrita observância às parcelas de maior relevância, qual seja, locação de veículos automotores especiais, e valor significativo do objeto ora licitado, sob a égide do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a licitante deverá comprovar, através de atestados de capacidade técnica, experiência satisfatória no fornecimento de quantidades mínimas de até 50% do lote pleiteado, de itens de complexidade equivalente ou superior, permitindo-se a soma das quantidades desde que sua execução tenha sido concomitante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme estabelecido no item 9.2.4.1, a Comprovação de aptidão para execução de serviços locação de veículos automotores, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. Conforme disposto no item 2.8.1 o valor da proposta de preço a ser cadastrado no portal compras.gov será o global para cada lote, ou seja, valor unitário X a quantidade de veículos X 12 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: sim, está correto o entendimento, deverá ser preenchido no campo unitário o valor total.

7. Os itens 10 e 11 do lote 04 traz em suas redações a descrição mínima necessária e dentre os itens em ambos os itens está disposto “01 (uma) porta”. Está correto afirmar que se trata de 01 (uma) porta corrediça lateral para acesso ao salão do veículo?

Resposta: sim, está correto o entendimento

8. Acerca dos pagamentos, e conforme a legislação vigente, solicitamos a confirmação de que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento (artigo 147, §2º, da Lei nº 14.133/2021) começará a contar impreterivelmente a partir da data de protocolo da fatura/nota fiscal, não sendo prorrogado em razão de eventuais trâmites internos de atesto e diligências da Administração. O atesto da medição será tempestivo para assegurar o cumprimento do prazo legal de pagamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido nos itens 7.2., 7.5, e 7.6, do termo de referência.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização e aceitação das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo fiscal do contrato na Unidade Gestora da Frota da Secretaria Municipal de Administração, desde que com atesto nas planilhas de Medições Locação Realizada pelo setor responsável no órgão demandante e seus respectivos Titular da Pasta, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

7.5. O órgão demandante deverá realizar o atesto nas planilhas de medições de locação realizadas no período em até 05 (cinco) dias corridos, após recebimento das planilhas;

7.6. A Gerência de Transportes e Abastecimento – GERTRA-Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração deverá manifestar pela aceitação ou não das Notas Fiscais e/ou Faturas em até 05 (cinco) dias corridos, após a entrega das planilhas de medições de locação realizadas pelo setor responsável do órgão demandante referendadas pelo Gestor de cada Pasta;

9. No item 6.23.4 do Termo de Referência, entende-se que, caso a Contratada deixe de disponibilizar o veículo, será aplicada a penalidade de desconto referente ao dia da falta, acrescida de indenização equivalente a mais um dia, totalizando dois dias descontados por ocorrência. Nossa entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

10. Considerando que o item 7.21 do edital prevê exclusivamente a atualização monetária em favor da contratada, pela aplicação do índice IPCA, nos casos de atraso de pagamento pela Administração, solicita-se esclarecimento quanto à ausência de previsão recíproca de penalidades financeiras, como multa moratória e juros de mora, aplicáveis à contratada em caso de atraso na entrega, execução ou descumprimento de suas obrigações contratuais. À luz dos princípios do equilíbrio econômico-financeiro e da simetria contratual, questiona-se se tais penalidades estarão expressamente previstas no contrato ou em outra seção do edital e, caso não constem, quais normas legais ou regulamentares regerão sua aplicação?

Resposta: conforme previsto no Item 14.1 do Edital, A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 966/2022.

14.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 966/2022, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, seguindo o rito da Lei Municipal nº 9.861/2016, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11. Considerando que a contratação de seguros para os veículos é de responsabilidade exclusiva da Contratada, entendemos que é permitido que a empresa vencedora opte pela contratação de Apólice de Seguro na modalidade RCF (Responsabilidade Civil Facultativa - cobrindo danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros) e se responsabilizando integralmente pelos danos ao próprio veículo (casco). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, a contratada poderá optar pela auto gestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos.

12. O item 12 do lote 04 em sua redação descreve um micro-ônibus para 33 passageiros. É correto afirmar que os 33 passageiros já contemplam o motorista, ou seja, 32 passageiros mais o motorista. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

13. Diante da exigência prevista no item 11 do Lote 4 do Anexo I “ Termo de Referência”, página 16 do Edital, considerando que as vans serão locadas sem motorista para uso exclusivo no transporte de colaboradores do município com vínculo empregatício e que, conforme a Resolução ANTT nº 4.777/2015, a locação de veículos sem motorista configura atividade de aluguel de bens móveis não sujeita à regulação da ANTT, entendemos que a exigência de que o veículo tenha cadastro naquela agência não se aplica à empresa locadora. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: sim, está correto o entendimento.

14. Para os veículos dos itens 18 e 19, do lote 06, apresentamos os seguintes questionamentos:

a) Os veículos serão entregues novos com todos os itens solicitados. No entanto, a reposição do oxigênio do cilindro será de responsabilidade da contratante. Está certo nosso entendimento?

b) Não localizamos no Termo de Referência nenhum detalhamento da especificação técnica nem tampouco a quantidade de rádio de comunicação fixo e móvel a serem disponibilizados. Para a escolha dos dispositivos adequados, solicitamos esclarecimentos detalhados quanto, mas não se limitando, a: faixa de frequência, potência de transmissão, fonte de energia, padrões de comunicações, se há a necessidade de recursos adicionais, a quantidade por veículo, qual rede que será utilizada, dentre outros pontos.

Resposta: Informa-se que em razão de falhas nas especificações técnicas, a unidade técnica requisitante, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, manifestou-se pelo cancelamento dos veículos contidas no item 18 e 19 do Lote 06.

Os interessados poderão obter demais informações por meio eletrônico, nos dias e horários de expediente, através do site www.goiania.go.gov.br e pelo e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

RUTY MARIA DOS SANTOS LOURES
Gerente de pregões
(Férias Regulares)

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Diretora de Compras e Licitações

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Diretora de Compras e Licitação**, em 06/01/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8972408** e o código CRC **5A0796C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026429-5

SEI Nº 8972408v1